



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 022/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

EMITE DECISÃO PARA GARANTIR A MELHORIA DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E ISOLAMENTO DOS FATORES DE RISCO DE NÚCLEO INFORMAL URBANO.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo 0252/23(protocolo) o pedido de análise ambiental para o processo de Regularização Fundiária Urbana do núcleo informal "Álvaro Luiz Mendes", sob as coordenadas de ponto central -15.81469901, -42.21801907.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo 0252/23(protocolo), dentre elas, o Laudo Técnico Ambiental, como resultado da vistoria realizada *in loco*.

CONSIDERANDO que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do referido relatório deliberou, na sessão de 08/03/2023, a respeito dos aspectos ambientais e de isolamento dos fatores de risco envolvendo o núcleo informal.

CONSIDERANDO, finalmente, que o §1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar a respeito das intervenções necessárias para garantir a melhoria das condições ambientais e isolamento dos fatores de risco do núcleo urbano informal "Álvaro Luiz Mendes".

Parágrafo único. Fica condicionada a aprovação municipal da Reurb a realização de plantio de mudas de espécies nativas regionais, a readequação do sistema de drenagem urbana e o isolamento da área de risco e APP, de acordo com o mapa apresentado em anexo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras/MG, 08 de março de 2023.


CARLOS ALBERTO ANTUNES FILHO
Presidente


JANYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Secretária



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ANEXO



Figura 1 – Mapa de localização da área para readequação do sistema de drenagem, isolamento e plantio de mudas nativas regionais.

Coordenadas geográficas da área para isolamento e plantio:

42.21973969851589,-15.81523799753116,	-42.21735741827586,-15.8160876513434,	-
42.21739849270003,-15.81598391488099,	-42.21743956771199,-15.815761622342,	-
42.21734201949202,-15.81549487057498,	-42.21950352185981,-15.81466003441404,	-
42.2195702670626,-15.81483292954108,	-42.21928788350102,-15.81492678916422,	-
42.21931355475606,-15.81500088693091,	-42.21922627272254,-15.81503052658905,	-
42.21931355504901,-15.81526269948118,	-42.21969348972319,-15.81512438090673,	-

Coordenadas geográficas da área para readequação do sistema de drenagem:

-42.22098872210761,-15.81500255143279,	-42.22007855342075,-
15.81532691330629,	-42.21980711329341,-15.81541893153423,
15.81524293781861,	-42.21955999432635,-15.81530221673694,
15.81518860040767,	-42.21968834971836,-15.81512438220121,
15.81497124601831,	-42.22008368316342,-15.81485762723782,
15.81514907682817,-42.22094356394533,-15.81489031238859,	-42.22020690939517,-